



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO VEREADOR SEMY MENDES DE FREITAS
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br
Site: www.camarapedrapreta.mt.gov.br

MENSAGEM Nº 004/2013
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Considerando as diretrizes nacionais quanto a atenção diferenciada a população idosa, importante o poder público municipal tratar a questão dos idosos como uma das prioridades de ação social, ativando o estímulo à atividade na terceira idade, contribuindo para melhorar a qualidade de vida da população idosa, atingindo positividade de toda a sociedade pedrapretense.

Esse projeto de Lei gerará oportunidade de interação entre as pessoas, troca de experiências e o bem-estar.

Venho apresentar o presente projeto de Lei acolhido pelos vereadores desta casa de Lei, considerando que o mesmo soma-se à intenção de um olhar preferencial para o envelhecimento saudável e digno de parcela significativa da população Pedrapretense.


SEMY MENDES DE FREITAS
Vereador - PR

Aos ilustríssimos Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
da Câmara Municipal
Pedra Preta – MT.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO VEREADOR SEMY MENDES DE FREITAS
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br
Site: www.camarapedrapreta.mt.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 004/2013
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre criar a **Olimpíada Municipal da Terceira Idade em Pedra Preta MT**, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Pedra Preta autorizada a instituir a “**Olimpíada Municipal da Terceira Idade**” a ser realizada anualmente em período a ser definido pela Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer.

Art. 2º - Da “**Olimpíada Municipal da Terceira Idade**” poderão participar todos os inscritos que tenham mais de 50 anos, na data da inscrição, sendo que as mesmas serão totalmente gratuitas.

Parágrafo Único – Os materiais e demais acessórios a prática da modalidade escolhida pelo participante, serão escolhidos, adquiridos e utilizados a exclusiva responsabilidade do mesmo.

Art. 3º - Além dos jogos, que demandam esforços físicos, poderá haver ainda provas em modalidades como bocha, xadrez, truco, jogos de dama, dominó.

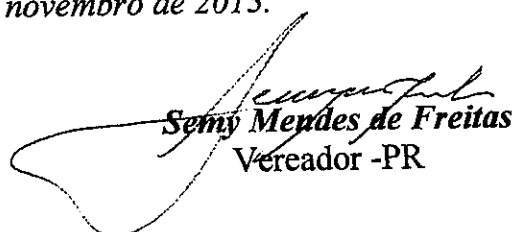
Parágrafo Único – Os atletas que competirem em modalidades que demandem esforços físicos, conforme disposto no “caput”, passarão por avaliação médica prévia, obrigatória e gratuita.

Art. 4º - Durante a realização da Olimpíada, serão oferecidos aos participantes, e ao público em geral, palestras, cursos e outros eventos, que apresentem orientações sobre melhor qualidade de vida aos idosos.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará no que couber, a presente lei.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salas das Sessões, 11 de novembro de 2013.


Semy Mendes de Freitas
Vereador -PR



Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da câmara.
<http://www.camarapedrapreta.mt.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
PROTOCOLO

Nr.: 2429/2013

VOLUMES: 1

Assunto: PROJETOS

Data Cadastro: 11/11/2013 **Hora:** 16:13:03 **CPF:** 240.847.781-68

Unidade Protocoladora: 21 - Gabinete de Vereador - Semy Mendes de Freitas

Interessado: SEMY MENDES DE FREITAS Fone: 34861393 Celular: 99847950 Cpf: 24084778168 Endereço: AVENID AV. FERNANDO C. DA COSTA, 332, CENTRO PEDRA PRETA - MT - Documento: projeto de Lei Nr. 004/2013

Resumo: Projeto de Lei nº 004/2013 que dispõe sobre criar a Olimpíada Municipal da terceira Idade em Pedra Preta - MT, e das outras providências.

ORIGEM

21 - Gabinete de Vereador - Semy Mendes de Freitas

DESTINO

03 - GABINETE DA PRESIDENCIA

Protocolado Por: SEMY MENDES DE FREITAS